



DECRETO Nº 8.326, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESCRITOS NA PORTARIA Nº 1.547, DE 07/08/2018, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Com autorização contida no artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica concedida gratificação no interstício de 07/08/2018 a 06/12/2018, aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial descritos na Portaria nº 1.547, de 07/08/2018.

Parágrafo único. A gratificação tratada no *caput* deste artigo corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada servidor membro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 07 de agosto de 2018.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL